

Mensagem à Câmara nº. 009/2020

Paraty, 22 de março de 2020

À sua Excelência o Senhor
Valceni da Silva Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

Os recursos necessários à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de **Repasses de Recurso SUS**, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Saúde.

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2018/2021, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty



Por 06 votos a favor
 - votos contra
 e - abstenção(ões)
 Paraty, 27/04/20

Projeto de Lei Nº. 015/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 417.000,00 (Quatrocentos e dezessete mil reais)

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde

APROVADO
 Por 06 votos a favor
 - votos contra
 e - abstenção(ões)
 Paraty, 27/04/20

02									Poder Executivo	
02	09								Fundo Municipal de Saúde	
02	09	10							Saúde	
02	09	10	301						Atenção Básica	
02	09	10	301	0119					Ampliação e Qualificação da Rede de Atenção Básica	
02	09	10	301	0119	2.225				Bloco Atenção Básica	
02	09	10	301	0119	2.225	3025			SUS Estadual	
02	09	10	301	0119	2.225	3025	3.3.90.14		Diárias Civil	R\$ 171,92
02	09	10	301	0119	2.225	3025	3.3.90.30		Material de Consumo	R\$ 110.000,00
02	09	10	301	0119	2.225	3025	3.3.90.36		Outros ServTerc. Pessoa Física	R\$ 100.000,00
02	09	10	301	0119	2.225	3025	3.3.90.39		Outros ServTerc. Pessoa Jurídica	107.000,00
02	09	10	301	0119	2.225	3025	4.4.90.52		Equipamento e Material Permanente	100.000,00
									TOTAL	R\$ 417.171,92

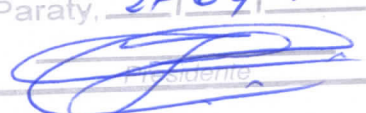
Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de **Repasso de Recursos SUS – Sistema Único de Saúde** por excesso de arrecadação Apurado no exercício de 2020, objetivando a implantação de políticas públicas na área da Saúde.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, DE 2020.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO

APROVADO
Por 06 votos a favor
- votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 24/04/20


APROVADO
Por 06 votos a favor
- votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 24/04/20
